LEI Nº 107, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1948.

APROVA O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o plano Rodoviário Municipal elaborado pelo Departamento de Engenharia e produção a vigorar até 1954.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABANETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE ANÁPOLIS, 30 de novembro de 1948, 60º DA REPÚBLICA

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Absalão Mendonça Lopes
SECRETÁRIO